



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

INSTITUTO CAMÕES

CANDIDATURAS

A LUGARES DE

**LEITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA EM PAÍSES DE LÍNGUA
OFICIAL PORTUGUESA**

Ao abrigo do Protocolo de Cooperação existente entre o Instituto Camões e a Assembleia da República Portuguesa, o Instituto Camões torna público que, de 26 a 31 de Janeiro de 2008, aceita candidaturas para selecção de Leitores de Língua e Cultura Portuguesa para provimento extraordinário dos lugares identificados no ponto 1.

Toda a correspondência inerente a este processo, incluindo eventuais reclamações, será feita por correio electrónico, devendo os candidatos indicar o respectivo endereço.

1. POSTOS DISPONÍVEIS

PAÍS	CIDADE	INSTITUIÇÃO
Guiné-Bissau	Bissau	Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau
Timor	Díli	Parlamento Nacional de Timor-Leste

2. CONTEÚDOS FUNCIONAIS

Os conteúdos funcionais para o exercício de funções de Leitores de Língua Portuguesa:

- i. coordenação, programação e leccionação de Cursos de Português a dois níveis: i) para a aprendizagem do Português com conteúdos específicos direccionados para a esfera do quotidiano; ii) para a aprendizagem do Português na esfera do espaço profissional parlamentar,
- ii. organização de léxico nos domínios da comunicação oral e escrita do quotidiano parlamentar;
- iii. revisão/preparação para eventual publicação de textos escritos do quotidiano parlamentar;
- iv. desempenho de outras tarefas relativas ao desenvolvimento e definição da língua, adequadas à intervenção parlamentar, que lhe sejam solicitados pela AR, pelo Parlamento Nacional de Timor-Leste e pela Assembleia Nacional Popular da Guiné – Bissau.

3. RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO

- 3.1. Os Leitores seleccionados serão requisitados ou contratados nos termos da legislação em vigor, pela Assembleia da República de Portugal.

4. REQUISITOS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO DE CANDIDATURA

- 4.1 Os candidatos devem ter nacionalidade portuguesa ou ter estatuto equiparado.
- 4.2. Os candidatos, sem prejuízo do referido no número 4.3., devem possuir, no mínimo, licenciatura no âmbito das seguintes áreas científicas:
 - 4.2.1. Língua e Cultura Portuguesa;
 - 4.2.2. Línguas e Literaturas Clássicas e Modernas (com Estudos Portugueses);
 - 4.2.3. Linguística Portuguesa;
 - 4.2.4. Filologia Portuguesa;
 - 4.2.5. Tradução e Interpretação que inclua formação específica em Português.
- 4.3. Os candidatos poderão ter licenciatura em outras áreas científicas, nomeadamente Direito e Relações Internacionais, desde que possuam pós-graduação na área de Didáctica do Português ou experiência, devidamente comprovada por instituição oficialmente

reconhecida, em ensino de Português Língua Estrangeira (PLE) e Língua Segunda (PL2).

- 4.4. No caso de os diplomas de licenciatura terem sido obtidos em universidades ou instituições congéneres estrangeiras, deverá, obrigatoriamente, ser feita prova de equivalência por uma universidade portuguesa.

5. PROCESSO DE CANDIDATURA

- 5.1. Os candidatos deverão preencher o respectivo formulário de candidatura com o *curriculum vitae* integrado, acompanhado de uma declaração, sob compromisso de honra, da veracidade dos elementos constantes do *curriculum*.

As candidaturas devem dar entrada no sítio do Instituto Camões na internet até às 24H do dia 31 de Janeiro de 2008 (hora de Portugal Continental).

- 5.2. O formulário de candidatura, com *curriculum vitae* integrado e o modelo de declaração da veracidade dos elementos constantes do *curriculum* encontram-se disponíveis no sítio do Instituto Camões.
- 5.3. Os candidatos, após copiarem o Formulário de Candidatura (documento em texto) para o seu computador, deverão preenchê-lo em formato MSWord e enviá-lo por correio-e para o seguinte endereço: candidaturasleitores@instituto-camoes.pt
- 5.4. Não serão considerados os processos de candidatura indevidamente instruídos ou entregues fora de prazo.

6. PROCESSO DE SELECÇÃO

- 6.1. O processo de selecção será da responsabilidade de uma Comissão de Avaliação, cuja composição se encontra publicitada nas instalações e no sítio do Instituto Camões na internet.
- 6.2. O processo de selecção dos candidatos compreende as seguintes fases, todas de carácter eliminatório:
 - 6.2.2 Análise Curricular
 - 6.2.3 Prova Escrita (a matriz será publicitada no sítio do Instituto Camões na internet)
 - 6.2.4 Entrevista
 - 6.2.5 A Comissão de Avaliação elaborará as Actas das respectivas reuniões de avaliação, as quais poderão ser solicitadas pelos candidatos.
- 6.3. Datas de realização de cada uma das fases de selecção:
 - 6.3.1. A prova escrita realizar-se-á em dia, local e hora que será publicitado no sítio do Instituto Camões na internet,
 - 6.3.2. A entrevista — decorrerá nas instalações do Instituto Camões situadas na Rua Rodrigues Sampaio, 113 – 1150-279 Lisboa, sendo os candidatos informados por correio electrónico da data e hora da respectiva entrevista com 48H de antecedência.
- 6.4. Publicitação, no sítio do Instituto Camões na internet, da lista de candidatos seleccionados em cada uma das fases:

7. HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Concluído o processo de selecção, a Comissão de Avaliação da Entrevista elabora lista de ordenação final dos candidatos, de acordo com as classificações obtidas, a qual terá de ser homologada pela

Presidente do Instituto Camões antes de ser tornada pública no sítio do Instituto Camões na internet.

- 7.2. Os candidatos admitidos como Leitores de Língua Portuguesa deverão fazer prova documental das declarações prestadas no *curriculum vitae*, sob pena de exclusão.